



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
REITORIA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA – PARECER Nº 001/2018

EMPRESA AVALIADA: CIDADE VERDE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 04.194.679/0001-58.

AMOSTRA: GRUPO 09 - ITEM 96 e 105

1. DO PRAZO DE ENTREGA

(...)8.1. A administração poderá solicitar as licitantes vencedoras à apresentação de amostras dos itens solicitados abaixo, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a partir da data de notificação da empresa, devidamente montado, de acordo com o especificado. Cada amostra deve conter, no mínimo, a seguinte identificação: número do Pregão, item, lote e nome da empresa.

8.2. A licitante que não apresentar as amostras no prazo acima terá a sua proposta desconsiderada para efeito de julgamento.(...)

Relatório

As amostras referentes ao Grupo 09: itens 96 e 105 foram entregues em conformidade com o prazo especificado em edital.

A entrega ocorreu em 02 de janeiro de 2018.

Foi considerada tempestiva a entrega de amostra da Licitante solicitada.

2. LOCAL DE APRESENTAÇÃO E MONTAGEM

(...) 8.4 A administração ou as licitantes vencedoras poderão indicar o local, onde ficarão disponíveis as amostras, conduzindo os servidores responsáveis, as expensas daquele que indicou o local, para que sejam efetuadas as devidas análises, devendo ser marcado horário previamente com a administração e corresponderão ao seguinte quantitativo, sendo que a cada item indicado abaixo equivalerá uma amostra:

8.4.9 Grupo 09 item 96 e 105.

8.5. As amostras deverão estar identificadas com o nome do licitante e serão por ele abertas, montadas e instaladas e submetidas à verificação de conformidade, podendo sofrer impacto, desmontagem, atrito, ruptura e outros atos necessários ao seu exame, sendo devolvidas no estado em que estiverem ao final da avaliação.

8.7 Enquanto não expirado o prazo de apresentação das amostras, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes no produto apresentado.(...)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
REITORIA

Relatório

As amostras foram apresentadas no Estacionamento do IFMT/Reitoria, constando a identificação conforme prevista em edital. As amostras foram entregues montadas.

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA AMOSTRA

(...) 8.9. Para efeito de avaliação, serão as amostras comparadas com as especificações técnicas constantes da Nota Técnica, sendo aprovadas se atenderem integralmente à descrição técnica e rejeitadas se não atenderem a qualquer dos parâmetros especificados. Será rejeitada a amostra que apresentar defeito estrutural, de acabamento ou operação.

8.10. Para efeito de avaliação dos móveis, a comissão designada pelo IFMT avaliará as amostras levando em conta os seguintes fatores:

- Conformidade com as especificações e características técnicas;
- Qualidade;
- Durabilidade;
- Acabamento;
- Estética;
- Ergonomia; e
- Funcionalidade.

8.11. Os fatores qualidade, durabilidade, acabamento, ergonomia, estética e funcionalidade serão analisados em conjunto, levando-se em conta o fim a que se destina o móvel e, principalmente, o seguinte:

- Quanto à qualidade - todo o processo produtivo pelo qual passa o móvel, inclusive a matéria prima usada, os componentes, os banhos preparatórios em metais, colagem, pinturas, controle de qualidade;
- Quanto à durabilidade - a resistência do móvel, seja em relação à matéria prima utilizada, seja em relação ao processo produtivo empregado;
- Quanto ao acabamento - o esmero na fabricação do móvel, tais como, junção das peças, igualdade das medidas, lixamento, pintura;
- Quanto à ergonomia - a conformidade do móvel com as normas técnicas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e/ou NR-17 do Ministério do Trabalho;
- Quanto à estética - o *design*, a robustez, os detalhes, a harmonia das linhas, a rápida obsolescência, a fadiga visual; e
- Quanto à funcionalidade - a existência de empecilhos à movimentação dos usuários na execução das tarefas diárias, bem, ainda, das peças componentes.

8.12. A administração, se entender necessário, solicitará à licitante que providencie os testes e demais provas exigidas por normas técnicas que comprovem qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade do móvel;

8.13. As despesas decorrentes de tais medidas, bem como de todas as outras referentes à amostras, correrão por conta da licitante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
REITORIA

8.14. Se a amostra ou documentação não obtiverem aprovação será desclassificada.

8.15. Após a emissão do parecer técnico sobre a amostra, o Pregoeiro retomará o procedimento do Pregão para comunicar a aceitabilidade ou recusa do produto ofertado.

8.16. Se a amostra do primeiro classificado for rejeitada, o Pregoeiro solicitará amostra ao segundo classificado e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de amostra que atenda ao edital. (...)

4. PARECER

4.1. ITEM ANALISADO: 96 (Grupo 9) - ARMÁRIO GUARDA VOLUMES, 05 PORTAS.

a) Quanto às especificações e características técnicas contidas no na Nota Técnica do Edital.

A amostra demonstrou estar em conformidade com as especificações e características técnicas contidas no na Nota Técnica do Edital.

b) Quanto aos parâmetros de qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade.

A amostra demonstrou não estar em conformidade em relação aos parâmetros de funcionalidade e acabamento. Conforme descrito a seguir.

- Funcionalidade: todas as portas do armário apresentaram atrito excessivo com as bandejas intermediárias ao fechar. Esta característica dificulta o ato de fechar os armários e já acarretou no desgaste da tinta das bandejas intermediarias (conforme ilustra a foto 01).

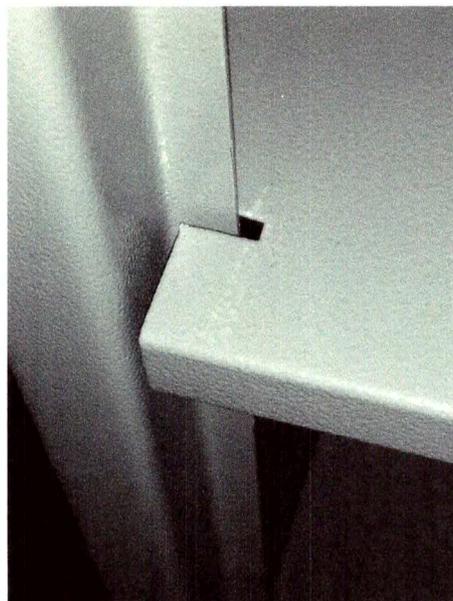


FOTO 01

Handwritten signature

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
REITORIA

- Acabamento: o espaço entre os lados verticais das portas dos compartimentos e as laterais do armário variam ao longo de toda a altura do móvel (conforme ilustram as fotos 02 e 03).



FOTO 02

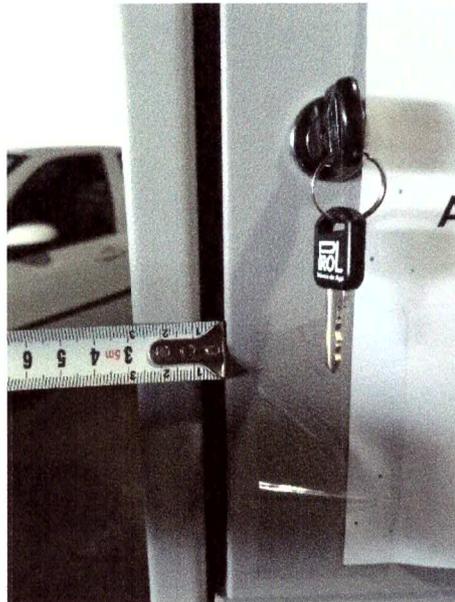


FOTO 03

4.2. ITEM ANALISADO: 105 (Grupo 9) -_ESTANTE FACE DUPLA.

a) Quanto às especificações e características técnicas contidas no na Nota Técnica do Edital.

A amostra demonstrou não estar em conformidade com as especificações e características técnicas contidas no na Nota Técnica do Edital. Conforme descrito a seguir.

- Ausência de “01 (um) reforço interno “Omega” soldado em toda a extensão da base, confeccionado em chapa 0,90mm”. A base da amostra não possui o reforço exigido na nota técnica, conforme ilustra a foto 04.



FOTO 04



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
REITORIA

- Os parafusos de fixação dos anteparos laterais à base não possuem bitola de 3/8" (9,53mm), conforme indica a Nota Técnica.

As especificações e características técnicas contidas no Edital, que determina que "as medidas/parâmetros indicados são referenciais e poderão sofrer variações de até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos".

Os parafusos da amostra possuíam bitola de 7,6mm, portanto 1,93mm menor que a especificação, diferença maior que a variação prevista de 5% (0,4765mm).

- b) Quanto aos parâmetros de qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade.

A amostra demonstrou não estar em conformidade em relação aos parâmetros de acabamento. Conforme descrito a seguir.

- A amostra apresenta defeitos de pintura nos dois anteparos laterais junto a base, conforme ilustram as fotos 06 e 07.

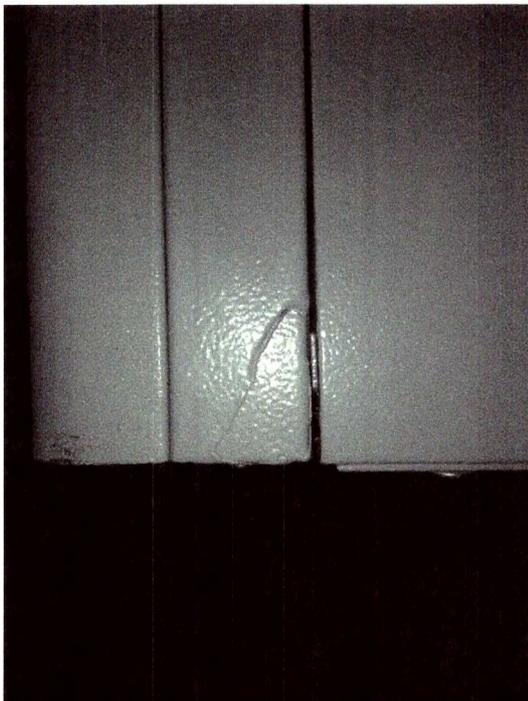


FOTO 06

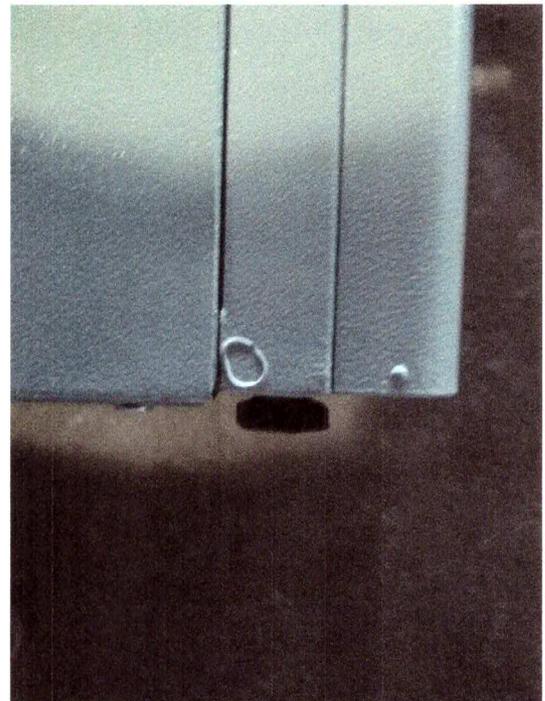


FOTO 07

Fred.

Fred.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
REITORIA

5. PARECER FINAL

As amostras do itens 96 e 105 não atendem aos critérios de avaliação, constantes no edital, conforme parecer acima.

Cuiabá, 05 de janeiro de 2018.

Thiago Eduardo Solla Lopez
Presidente da Comissão de Avaliação de Amostras
do Pregão Eletrônico Nº 11/2017
Portaria nº 2.296 /2017/IFMT

Filipe Meireles Gonçalves de Freitas
Membro da Comissão de Avaliação de Mobiliário
Portaria nº 2.296 /2017/IFMT

Paulo Cesar Ferreira de Moraes
Membro da Comissão de Avaliação de Mobiliário
Portaria nº 2.296 /2017/IFMT